

Ata de Julgamento – 9ª Sessão Ordinária

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:22 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceram os Doutores Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Carlos Cícero Duarte Júnior, Procuradores de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Compareceram a sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, submeteu para aprovação a Ata da 8ª sessão ordinária de 19/03/2018. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho, solicitou que constasse em ata íntegra da





mensagem de congratulações encaminhada por correio eletrônico: "Senhor Presidente e eminentes Colegas,

Já dizia o grande poeta Fernando Pessoa: Ser feliz é encontrar força no perdão, esperanças nas batalhas, segurança no palco do medo... É agradecer a Deus a cada minuto pelo milagre da vida ...

E os milagres são feitos de esperança de dias melhores.

E, por isso, venho requerer que se conste em pauta o elogio à Presidência deste Tribunal, na pessoa do eminente Desembargador Milton Fernandes de Souza, como também à Juíza Auxiliar da Presidência Doutora Rosa Maria Cirigliano Maneschy, pelo cumprimento da decisão originária, nos autos do processo nº 0018629-59.1996.8.19.0001 (1996.001.017681-6), relativo à cobrança do percentual de 24%, nos vencimentos do grupo de 1.200 servidores que ajuizaram a ação, há trinta anos, a qual transitou em julgado em 20 de abril de 2001, quando o Excelso Pretório denegou o último recurso da diligente Procuradoria Geral do Estado.

Alguns servidores informaram a este Magistrado a recente notícia de que, finalmente, alguns autores daquela ação estão recebendo o valor, relativo ao precatório decorrente, em sua conta corrente.

Infelizmente, muitos autores originários estão sucedidos por seus Espólios. A demora no pagamento do precatório pelo Estado não se justifica porque a verba vem do Tesouro, e não dos 6% da dotação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, como decorre da Lei de Responsabilidade Fiscal, e tampouco é do Fundo desta egrégia Corte, que, por lei, não pode destinar verbas ao pagamento de pessoal".

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, chamou à votação o processo de promoção de magistrados, constante da pauta administrativa.

Processo Nº 2018-27756

Assunto: Promoção de Magistrados





Requerentes: Juízes de Direito: Dr. Anderson de Paiva Gabriel, Dr. Francisco Emilio de Carvalho Posada, Dr. Adriano Celestino Santos, Dra. Letícia de Souza Branquinho, Dra. Aline Andrade de Castro Dias, Dra. Melina Frantz Becker, Dr. Eduardo Mendes Satte Alam Gonçalves, Dr. Vitor Porto dos Santos, Dra. Aline Abreu Pessanha, Dra. Patrícia Fernandes de Souza Drumond, Dr. Alexandre Rodrigues de Oliveira, Dr. Gabriel Almeida Matos de Carvalho, Dra. Camila Rocha Guerin, Dr. Flávio de Almeida Souza Batista, Dra. Michele Vergas, Dra. Carolina Dubois Fava de Almeida, Dr. Bruno Rodrigues Pinto, Dra. Priscilla Macuco Ferreira.

Decisão: Por unanimidade, foram promovidos todos os requerentes.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zefiro, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de número 0011244-62.2016.8.19.0000. E deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0061332-07.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. LEI N° 5698/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS





Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

2. 0036313-96.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

IMPETRANTE ALINE DE MIRANDA VALVERDE TERRA

IMPETRANTE EDUARDO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO YURI MACIEL ARAUJO

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ

IMPETRADO ILMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ

ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO





Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

3. 0044391-79.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

IMPETRANTE KATARINA LUCIA ALVES MACHADO HANNA

ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA

ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

ADVOGADO HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ

ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA

CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO

GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO

CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA

ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO

DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA

MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Passou a compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Bitar.

4. 0053189-29.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

IMPETRANTE AHOMAR ASSOCIAÇÃO HOMENS DO MAR DA BAIA DE GUANABARA

ADVOGADO MAGNO NEVES BARBOSA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR

Por unanimidade, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA

CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO





PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio José Ferreira Carvalho agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres Pereira Junior.

5. 0073203-97.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

EMBARGADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

ADVOGADO FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY

ADVOGADO FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES

ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES

EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7786 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7174 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, art.

8°; art. 26, I e II

Por unanimidade, deu-se parcial provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.

Presentes a Dra. Natalia Faria de Souza, pelo embargante e a Dra. Karen Calábria, pelo embargado.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

6. 0011133-10.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FIRJAN

ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput

do artigo 1º

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador





Nagib Slaibi Filho, que a apresentou *ex officio*. Por unanimidade de votos, deferiu-se a cautelar, para suspender a expressão "que o fixe a maior" da norma do artigo 1°, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.

Consta anotação de impedimento na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência em nome da Exma. Sra. DES. Gizelda Leitão Teixeira.

Usaram da palavra a Dra. Tatiana Abranches, o Dr. Guaraci Bastos e a Dra. Flávia Sant'Anna. Sustentações feitas quando do julgamento dos processos 89 (11133-10), 90 (11419-85), 91 (11864-06), 92 (12085-86) e 93 (12995-16).

Presente a Dra. Renata Alexandrino Reis e o Dr. Vinicius Rocha Crespo Oliveira.

7. 0011419-85.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

REPTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO FECOMÉRCIO RJ ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO ILMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput do artigo 1°

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a apresentou *ex officio*. Por unanimidade de votos, deferiu-se a cautelar, para suspender a expressão "que o fixe a maior" da norma do artigo 1°, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.

Consta anotação de impedimento na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência em nome da Exma. Sra. DES. Gizelda Leitão Teixeira.

Usaram da palavra a Dra. Tatiana Abranches, o Dr. Guaraci Bastos e a Dra. Flávia Sant'Anna. Sustentações feitas quando do julgamento dos processos 89 (11133-10), 90 (11419-85), 91 (11864-06), 92 (12085-86) e 93 (12995-16).

Presente a Dra. Renata Alexandrino Reis e o Dr. Vinicius Rocha Crespo Oliveira.

8. 0011864-06.2018.8.19.0000





CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

REPTE FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E

BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO FLAVIA SANT ANNA

ADVOGADO MARIA CRISTINA FEISTAUER

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 1°, EXPRESSÃO "QUE O FIXE A MAIOR"

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 1°, INCISO VI, INDEVIDA INCLUSÃO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 9°, "RETROATIVIDADE"

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar apresentada *ex officio* pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, vencido o apresentante. Por unanimidade de votos, deferiu-se parcialmente a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.





Usaram da palavra a Dra. Tatiana Abranches, o Dr. Guaraci Bastos e a Dra. Flávia Sant'Anna. Sustentações feitas quando do julgamento dos processos 89 (11133-10), 90 (11419-85), 91 (11864-06), 92 (12085-86) e 93 (12995-16).

Presente a Dra. Renata Alexandrino Reis e o Dr. Vinicius Rocha Crespo Oliveira.

9. 0012085-86.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

REPTE FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE

SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA

ADVOGADO GUARACY MARTINS BASTOS
ADVOGADO LEONARDO FONSECA LOPES

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar apresentada *ex officio* pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, vencido o apresentante. Por unanimidade de votos, deferiu-se parcialmente a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA





JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.

Usaram da palavra a Dra. Tatiana Abranches, o Dr. Guaraci Bastos e a Dra. Flávia Sant'Anna. Sustentações feitas quando do julgamento dos processos 89 (11133-10), 90 (11419-85), 91 (11864-06), 92 (12085-86) e 93 (12995-16).

Presente a Dra. Renata Alexandrino Reis e o Dr. Vinicius Rocha Crespo Oliveira.

10. 0012995-16.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

REPTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO MARY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 1°, INCISO II, PARTE FINAL (SUSPENDER A CATEGORIA DOS
COMERCIÁRIOS)

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES,





DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.

Usaram da palavra a Dra. Tatiana Abranches, o Dr. Guaraci Bastos e a Dra. Flávia Sant'Anna. Sustentações feitas quando do julgamento dos processos 89 (11133-10), 90 (11419-85), 91 (11864-06), 92 (12085-86) e 93 (12995-16).

Presente a Dra. Renata Alexandrino Reis e o Dr. Vinicius Rocha Crespo Oliveira.

11. 0046626-82.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO LUCIANO CARVALHO MACIEL ADVOGADO FELIPE DA SILVA SIMÃO

O Desembargador Relator submeteu ao Órgão Especial a separação da matéria criminal da matéria cível, e em sua exposição destacou que nos processos relacionados a crimes e sanções disciplinares a competência seria da Auditoria Militar, nos de reparação por dano moral, de natureza cível, a competência seria das Varas de Fazenda. Inicialmente julgaram improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição - Criminal, declarando como competente a Auditoria da Justiça Militar, os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira





Zefiro, Teresa Andrade, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins, Sandra Santarém Cardinali, Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães e Elisabete Filizzola Assunção. Votaram fixando desde logo a competência da Vara de Fazenda, as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira e Odete Knaack de Souza. O julgamento foi suspenso e será reiniciado em sessão subsequente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

12. 0072504-09.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO MARCIO ASSIS PINTO DA MATTA

ADVOGADO DIEGO ALVES DO AMARAL





ADVOGADO ERINETH GONÇALVES DE SOUZA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA E DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

13. 0059973-85.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO ALEXANDRE CHAGAS

ADVOGADO ARY JOSE LAGE DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as





Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

14. 0005726-23.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAZENDA PUBLICA DA COMARACA

DA CAPITAL

INTERESSADO JOSE CARLOS DIAS DE AZEVEDO

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO

ADVOGADO MARIANA HALLAK

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

15. 0046622-45.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO LUCAS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,





DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

16. 0048230-78.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO FERNANDO DA SILVA GAMA
ADVOGADO AUGUSTO COELHO CARDOSO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

TEIXEIRA. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE,





DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

17. 0069121-23.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO EDUARDO JOSÉ DA SILVA VALENTIM

OUTRO NOME EDUARDO JOSE DA SILVEIRA VALENTIM

ADVOGADO LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.





18. 0048511-34.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO WANDERCLEISON PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA
ADVOGADO SUMARA FARIA CHAVES

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, primeiro vogal a divergir, vencidas as Desembargadoras Relatora Gizelda Leitão Teixeira e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA,

DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO,

DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES.

CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES.

MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER,

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,

DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA

VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.

OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE

TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

19. 0062138-08.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





RELATOR DES. MAURO PEREIRA MARTINS

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA

COMARCA DA CAPITAL

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO ALEXANDRE PAULO MARQUES

ADVOGADO MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO RENAN COELHO COSTA

ADVOGADO MOZART RODRIGUES CASTELLO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

20. 0046616-38.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO





PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO JULIO CEZAR MACHADO DE SOUZA

IMPTE CARLOS DONATO FRANCO DE ALMEIDA SERRA

ADVOGADO MARCELO LEANDRO MARTINS GIL

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidas as Desembargadoras Gizelda Leitão Teixeira, que fará voto vencido, e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. TERESA ANDRADE.

Neste momento, assumiu a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, declarando o adiamento dos processos abaixo discriminados.





21. 0059972-03.2017.8.19.0000

INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO CLASSE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA SUSCITANTE

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA SUSCITADO

DA CAPITAL

INTERESSADO CARLOS ROBERTO MIRANDA MOREIRA

ADVOGADO JOSÉ JAYME DE SOUZA SANTORO

MARIA DE FÁTIMA GOMES SANTORO ADVOGADO

TÁSSIA VIEIRA PAZ ADVOGADO

Adiado por ausência do Relator.

22. 0012646-47.2017.8.19.0000

AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA) CLASSE

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO PRESIDENTE

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA SANTO ANTONIO DE PADUA 2 VARA

ORIGEM

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA AGDO

PROC.MUNIC. MARLON FERNANDES DE AZEVEDO

ADVOGADO MARLON FERNANDES DE AZEVEDO

AGTE ÁGUAS DE SANTO ANTÔNIO S.A.

DR. JOEL DE MENEZES NIEBUHR ADVOGADO

OSCAR OTAVIO COIMBRA ARGOLLO ADVOGADO

ADVOGADO SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA

CAUE VECCHIA LUZIA ADVOGADO

Adiado.

Presente o Dr. Oscar Argollo, pelo agravante.





23. 0035550-71.2011.8.19.0000

AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC) CLASSE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

IMPETRANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

MAX ANTONIO PAUL ADVOGADO

PERY BARBOSA DO NASCIMENTO MONROY ADVOGADO

JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER ADVOGADO

EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IMPETRADO

PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO

ALBANO MATTOS CORREA ADVOGADO

ADVOGADO JOAQUIM CYRILLO BAPTISTA MOUZINHO PEDRO AURELIO DE MATTOS GONÇALVES ADVOGADO

ADVOGADO MÁRCIO DE MATTOS GONCALVES

JOSÉ DE MENEZES DA GAMA MALCHER ADVOGADO ANA MARIA PINTO DA ROCHA AZEREDO ADVOGADO WILSON TADEU DE CARVALHO ECCARD ADVOGADO PAULO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO TORRES

ADVOGADO PEDRO EUGENIO PEREIRA BARGIONA

ADVOGADO MAX ANTONIO PAUL

ADVOGADO WELINGTON OLIVEIRA PONTES ADVOGADO FERNANDO GARCIA MADEIRA

Adiado.

ADVOGADO

Presentes a Dra. Maurine Morgan Pimentel Feitosa, pelo agravante e o Dr. José Lisboa da Gama Malcher, pelo agravado.

24. 0055645-30.2008.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA RELATOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGTE





PROC. EST. CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

AGDO SINDICATO DOS FISCAIS DE RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINFRERJ

ADVOGADO ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO

ADVOGADO RENATO RAMOS PIRES

ADVOGADO ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA
ADVOGADO ROMMEL ASSAD BATISTA MONTEIRO

ADVOGADO SUELI DE MATOS CASTELAR

ADVOGADO ANDREIA MASSINE DA SILVEIRA

ADVOGADO ANDERSON DE SOUZA REIS

ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR

ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

ADVOGADO INEZ BALBINO PETTERLE e outro

ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO e outro ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO LUÍS CÉSAR DE SOUSA GUIMARÃES

Adiado.

Presente a Dra. Fernanda Guerra, pelo agravado.

25. 0001037-14.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. FERNANDO FROES OLIVEIRA

AGDO HELOISA BEATRIZ FRAGA DE FARIA ZANANI

AGDO LEDA FIALHO DINIZ MARTINS

AGDO REGINA CONCEICAO DINIZ MARTINS

AGDO QUITA MENDONCA JOBIM LOPES

AGDO ESPOLIO DE CLARISSE MENDONCA JOBIM





AGDO GISELA ANANDA OLIVEIRA DE SOUZA REP/P/

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO LIVIA SERAFIM SOARES

AGDO MARIA ZULMA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR

ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Adiado.

26. 0004871-44.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. NILZA BITAR

AGTE ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA

ADVOGADO FREDERICO JOSE FERREIRA

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

ADVOGADO PAOLA JORGE PRADO

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°

0073837-93.2017.8.19.0000

Por maioria de votos, foi dado provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, deferida a liminar, e determinado o prosseguimento do Mandado de Segurança, vencidos os Desembargadores Nilza Bitar - Relatora -, Otávio Rodrigues, Adriano Celso, Teresa de Andrade, Claudio Brandão, Mauro Martins e Claudio de Mello Tavares.

Fará Declaração de Voto o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB





SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Sustentação oral do Dr. Ricardo Loretti, pelo Agravante.

27. 0048447-24.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. TERESA ANDRADE

SUSCTE EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER

INTERESSADO CONDOMÍNIO DO SHOPPING DA HABITAÇÃO - CASASHOPPING

ADVOGADO JORGE NIEMEYER DE FARIAS

ADVOGADO NEWTON FERNANDES DE FARIAS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. Luiz Zveiter.

Consta anotação de impedimento na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência em nome da Exma. Sra. DES. Sandra Santarém Cardinali.

Presente o Dr. José Niemeyer, pelo interessado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

28. 0012542-55.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

LEGISL.

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRES RIOS

REPDO CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS
PROC.CAMARA MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCIO DE CARVALHO OLIVEIRA

PROC.CAMARA OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO

ADVOGADO OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO

AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS

LEI N° 2469 DO ANO DE 2001 DO MUNICIPIO DE TRES RIOS

ADVOGADO MIGUEL PACHÁ

ADVOGADO MIGUEL PACHÁ JUNIOR

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS





Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Presente o Dr. Miguel Pachá Junior, pelo amicus curiae.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Luiz Zveiter e Des. Claudio de Mello Tavares.

29. 0059599-69.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

0010038-76.2017.8.19.0000

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, que fará voto vencido, e Antônio Carlos Nascimento Amado. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO





GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

30. 0061019-12.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

0010038-76.2017.8.19.0000

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, que fará voto vencido, e Antônio Carlos Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





31. 0020765-94.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

0010038-76.2017.8.19.0000

Por maioria de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, que fará voto vencido, e Antônio Carlos Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

32. 0012540-85.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICA





REPDO CAMARA MUNICIPAL DE MARICA

LEGISL. LEI NR 1258 DO ANO DE 1993 DO MUNICIPIO DE MARICA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se procedente a Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. Quanto aos efeitos, o relator atribuiu efeitos ex tunc, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zefiro, Kátia Maria de Paula Menezes Monnerat, José Roberto Lagranha Távora, Sandra Santarém Cardinali, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães e Odete Knaack de Souza, divergindo o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que atribuía efeitos ex nunc, no que foi acompanhado pelo Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte. Pediu vista, somente quanto à modulação dos efeitos, o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, dizendo que aguardam a vista os Desembargadores Teresa Andrade, Mauro Pereira Martins e Maria Inês da Penha Gaspar. Resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho havia solicitado que constasse da Ata o voto encaminhado através de correio eletrônico, relativo aos Agravos da 3ª Vice-Presidência. O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente determinou a inclusão na íntegra.





Voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, encaminhado por correio eletrônico, íntegra: "Venho propor os seguintes requerimentos para constar na ata <u>logo no início da sessão</u>, porque no dia 5 de março, embora tivesse preparado antes os meus pré-votos e remetido para os colegas, não votei no julgamento dos agravos da Terceira Vice-Presidência, porque precisei me ausentar quase ao final da sessão, para poder comparecer na sessão do Tribunal Regional Eleitoral, prevista para se iniciar às 17 horas:

1.quando for caso de temas idênticos, haver julgamento conjunto em cada sessão para evitar decisões conflitantes, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil:

2.constar da pauta eletrônica, para todos os processos, a classificação da ação para que se possa, desde logo, sem esperar o link funcionar, ver a matéria julgada e a ementa da decisão de segundo grau;

3. separar os embargados de declaração da 3ª Vice-Presidência para julgamento em cada sessão, em vez de ficar no meio dos demais;

4.realizar sessão virtual, como no Supremo Tribunal Federal e na Sexta Câmara Cível, para julgar todos os embargos de declaração e agravos internos — quanto aos da 3ª Vice-Presidência, aqueles que impugnam resultados que não discreparam na primeira e segunda instâncias (obs.: no paradigma da resolução do Supremo Tribunal Federal, os Juízes e os advogados podem requerer que o julgamento seja presencial);

5.determinar à DGTEC que permita que o PDF dos documentos do processo eletrônico seja copiado e transcrito – aparentemente há um bloqueio de marcar e copiar;

6.separar os processos em que o recorrente reclama que a decisão da Turma Recursal, pelo art. 46 da Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/1995, não apreciou os pontos em julgamento: O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão;





7.melhorar a visibilidade da "árvore" dos arquivos do processo eletrônico, nominando o recurso e a sua impugnação, em vez de simplesmente constar "juntada de documentos";

8.como a Secretaria disponibiliza a pauta eletrônica 15 dias antes do dia do julgamento, a 3ª Vice-Presidência deve inserir os seus pré- votos uma semana antes, para permitir melhor exame dos demais Juízes, retirando de pauta aqueles em que pretenda retificar o pré-voto;

9.em face de normas decorrentes do Código de Processo Civil, principalmente do princípio da colegialidade, atualizando as regras de conduta e qualidade de Juiz desta Corte, requer, por fim, providências para que sejam considerados, na estatística deste Tribunal e das Turmas Recursais, também os votos vencidos, vencedores e declarações de voto proferidos na qualidade de vogal, bem como os dias em que foi interrompido o exercício".

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho.

33. 0036837-59.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROC.MUNIC. RUI NUNES DE SOUZA JUNIOR ADVOGADO RUI NUNES DE SOUZA JUNIOR

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA

PROC.CAMARA HÉLIO A. A. MARCONI

ADVOGADO HELIO ANTONIO DE AGUIAR MARCONI





PROC.CAMARA JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO ADVOGADO JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO

LEGISL. LEI N° 209 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DE Artigo 30, parágrafo

1°

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

34. 0040641-35.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procurad HARIMAN ARAUJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 1847 DO ANO 1991 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

35. 0054129-57.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARISE RAMOS FARIAS

ADVOGADO JOÃO RENATO LIMA PAULON

ADVOGADO GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3° VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO





GUIMARAES.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

36. 0070569-31.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

ADVOGADO CLARISSA FERRARI VELOSO
ADVOGADO CINTYA CERQUEIRA COSTA

IMPETRADO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JONER FOLLY

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

37. 0010784-17.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. Dra. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

REU MATHILDE VICTOR BARRETO

Por unanimidade, foi confirmado o julgado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

38. 0066196-54.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO

ORIGEM

SUSCITANTE PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO OITAVA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

ADVOGADO SUMARA FARIA CHAVES
ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA

INTERESSADO PHILIPE DE OLIVEIRA NUNES
INTERESSADO MENNAHEM VARELLA DE LIMA





Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

39. 0027491-84.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MAURO PEREIRA MARTINS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PAULO MOREIRA

ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

INTERESSADO JUIZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL FAZENDARIO DA

COMARCA DA CAPITAL

INTERESSADO JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARADE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA

DA CAPITAL

INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o conflito, pela perda





superveniente do objeto, determinando a remessa dos autos à 4ª Câmara Cível, órgão prevento, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA E DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

40. 0000435-69.2010.8.19.0017

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 1189 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ

ADVOGADO JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA

INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente a Arguição de Inconstitucionalidade, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Mauro Pereira Martins, Sandra Santarém Cardinali, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano





Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior e Gizelda Leitão Teixeira, pediu vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, dizendo que aguardavam a vista os Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa Andrade e José Roberto Lagranha Távora.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

41. 0069065-58.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE AURÉLIO MUNIZ
ADVOGADO AURÉLIO MUNIZ

EMBARGADO CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR NOEL ROSA

ADVOGADO PAULO MARCOS PEREIRA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA





SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Consta anotação de impedimento na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência em nome do Exmo. Sr. DES. Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

42. 0052055-64.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MENDES

PROC.MUNIC. PAULA CRISTINA IBRAHIM
ADVOGADO PAULA CRISTINA IBRAHIM

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MENDES LEGISL. LEI N° 1833 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DE MENDES

Adiado por ausência do relator e por ausência do Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, por conta de compromissos no TRE.

43. 0418914-54.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO ADILSON DA PAIXAO ROSA
ADVOGADO FABIANE RABELLO DE SOUZA

Adiado em decorrência do Desembargador Nagib Slaibi Filho,





que pediu vista, ter se ausentado da sessão por conta de compromissos no TRE.

44. 0461830-74.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

EMBARGADO CLARA FETTBACK NOVARETTI DE CASTRO

ADVOGADO BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA

Adiado em decorrência do Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, ter se ausentado da sessão por conta de compromissos no TRE.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, chamou à votação os Agravos Cíveis de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente.

45. 0000940-54.2005.8.19.0011

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO PROLAGOS S A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA

E ESGOTO

ADVOGADO FLÁVIO PEREIRA LIMA





ADVOGADO GILBERTO DA SILVA COSTA FILHO

ADVOGADO FLAVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ADRIANA DE BIASE NINHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR. Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Presente a estagiária Dra. Larissa Duarte, pelo agravado.

46. 0055719-74.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS

AGDO ANDRESSA DE PAIVA COLCHER
AGDO ANA LUCIA RIBEIRO SOARES

AGDO ANNA CAROLINA DA COSTA PEDROSO DE SOUZA

AGDO BRUNA DRUMOND VICTORIA

AGDO CHRISTINA LOURENÇO DA COSTA

AGDO DANIELLE CORSO DOS SANTOS RIBEIRO





AGDO DENISE DE SOUZA GAMARRA

DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA **AGDO**

EDSON DA SILVA SESMIL AGDO FAUSTA ALEU NASCIMENTO

AGDO

JOICE SOUZA DE OLIVEIRA AGDO

AGDO JOYCE DO ESPÍRITO SANTO MARINHO

KARINA COSTA DE OLIVEIRA AGDO

LUIS AUGUSTO CARRERA LOUZADA AGDO

MÁRCIA DAMIANA DOS SANTOS MACHADO AGDO

MARCIA PAULA SILVA DOS SANTOS AGDO

MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA **AGDO**

NICE ILDEFONSO AGDO

NORMA SOARES DA CAMARA AGDO

AGDO REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO

RENATA DE JESUS DE ALBUQUERQUE AGDO

AGDO ROBERTA THAIZ MOREIRA CHAGAS

ROSANA MATTOS DO CARMO AGDO

ROSÂNGELA ROCHA DOS SANTOS AGDO

SEVERINA GOMES DE LEMOS LIMA AGDO

SIDILAINE SANTOS RODRIGUES AGDO

AGDO SILVANA DE SOUZA GABRIEL

TÂNIA DOS ANJOS FAGUNDES DO AMARAL **AGDO**

AGDO THAMIRES LEMOS GONÇALVES

AGDO VIVIANE DA SILVA DE SANTANA

JULIANA PINTO RAMOS RANGEL AGDO

BELMIRO RUFINI VALENTE ADVOGADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Presente o Dr. Belmiro Rufini Valente, pelo agravado.

47. 0184112-87.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

PREVI

ADVOGADO TASSO BATALHA BARROCA

EMBARGANTE PAULO HENRIQUE HOSTIN SILVA

EMBARGANTE ANTONIO CESAR ROEFERO

EMBARGANTE ANTONIO TAUFER

EMBARGANTE ARILSON ARAGAO

EMBARGANTE AZIZ METRAN FILHO

EMBARGANTE EDSON EUSTAQUIO

EMBARGANTE JAIME DE OLIVEIRA

EMBARGANTE MANOEL MENDES DA SILVA

EMBARGANTE ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS

EMBARGANTE REGINA MARIA BROLEZZI FARIAS

ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO SAULO RODRIGUES MENDES

Por unanimidade de votos, acolheu-se os Embargos para aplicação da multa do artigo 1.021, §4°, no agravo interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

48. 0006444-92.2010.8.19.0002

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE RIO ITA LTDA

ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO

ADVOGADO DEBORA FONTES SILVEIRA

ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES

EMBARGADO ALAECIO DO NASCIMENTO ADVOGADO RENÉE DE SOUZA CUNHA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

49. 0094317-26.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEFONICA BRASIL S A

ADVOGADO RENATA COELHO DA ROCHA VIANA

ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA
ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

AGDO RODNEY RANGEL LAU TUNG TAI
ADVOGADO RAFAEL LUIZ MARTINS MARINHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NILZA BITAR. Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





50. 0486303-61.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM

AGTE JOSE LUIZ DE MEDEIROS

ADVOGADO MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA

AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

51. 0126918-28.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CLOVIS ALBUQUERQUE MOREIRA NETO

AGDO C A ASSISTENCIA TECNICA LTDA





Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

52. 0250892-96.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA
AGDO YOLANDO BASILONE FILHO

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

53. 0033173-51.2012.8.19.0014

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDAÇÃO DE APOIO A EXCOLA TECNICA - FAETEC

PROC. EST. FLÁVIO MULLER

AGDO RENILDO CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO ROBERTA DOS SANTOS PINHEIRO ROSA VIANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

54. 0363821-14.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

ADVOGADO GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA

AGDO ANDRÉIA CRISTINA CEZÁRIO COSTA

AGDO ALLANIS CEZÁRIO COSTA REP/P/S/MAE ANDREIA CRISTINA CEZARIO

COSTA

ADVOGADO PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

55. 0128168-27.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE STELA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

AGDO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO

DO RIO DE





JANEIRO PRODERJ

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

56. 0132305-24.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA

PROC.MUNIC. CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA
AGDO PONTUAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA

AGDO LEA ACRIS ROCHA
AGDO MOYSES LEVY ACRIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

57. 0458450-72.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO PAULO RENATO CERQUEIRA ANJOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO





PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

58. 0029383-76.2004.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DEUZALINA FERNANDES SOUZA

AGTE ESPÓLIO DE ROSALINO FERNANDES SENOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA PROC.MUNIC. PEDRO BURDMAN DA FONTOURA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

59. 0003230-28.2015.8.19.0064

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

AGDO MARCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO

ADVOGADO MARCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

60. 0027031-98.2014.8.19.0066

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANDRÉ MARCELO LUCAS

ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA

AGDO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE

VR

ADVOGADO NEUSANE SANTOS RIBEIRO FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

61. 0141185-62.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEFONICA BRASIL S A

ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

AGDO MANUELA MIGNOT CORDEIRO
ADVOGADO MANUELA MIGNOT CORDEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO





BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NILZA BITAR. Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

62. 0204621-97.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ROGERIO VASCONCELLOS DA ROCHA ALMEIDA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

DETRAN

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO KARL RAMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

63. 0397901-67.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CELI REIMOL BARBOSA

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA

AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

64. 0228020-58.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ADAIL ALVES SENA

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA





AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. JONER FOLLY

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

65. 0171341-67.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO DELMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

66. 0014000-44.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GREEN 2000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A

ADVOGADO RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA

ADVOGADO ROMILTON DA SILVA MELO

AGDO PAULO ROBERTO FERREIRA LEITE

AGDO MARCIA CRISTINA COLOMBIANO LOUZADA LEITE

ADVOGADO MARCELLO MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES.





MARIA INES DA PENHA GASPAR.

67. 0009749-35.2016.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE WENDEL FRANK RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO GLEIDSON DA SILVA GONCALVES

AGDO COLCHÕES BOTAFOGO LTDA
ADVOGADO EDUARDO COSTA DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

68. 0006682-96.2015.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO





ADVOGADO EDIMAR GONÇALVES PEREIRA
AGDO VALTER HAYNE BASTOS NETO
ADVOGADO VALTER HAYNE BASTOS NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NILZA BITAR. Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

69. 0002064-33.2016.8.19.0061

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MICHEL CLAUSSEN OLIVEIRA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO TNL PCS S A

ADVOGADO FABIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO ALINE DA VEIGA CABRAL CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

70. 0059722-98.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARIO COUTINHO GOMES

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ALINE DE ANDRADE RISSO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO





PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

71. 0017821-90.2016.8.19.0021

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TELEFONICA BRASIL S A

ADVOGADO RENATA COELHO DA ROCHA VIANA
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO

ADVOGADO LEONARDO GRECO

AGDO MARLON DE ALMEIDA ALVES

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NILZA BITAR.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

72. 0005765-29.2015.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MENNAHEM VARELLA DE LIMA
AGTE PHILIPE DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA

AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

73. 0001045-73.2012.8.19.0047

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO

AGDO DOUGLAS TEIXEIRA REIS

ADVOGADO CARLOS DOS SANTOS PIRES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

74. 0001977-23.2014.8.19.0037

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENÍCIO

ADVOGADO THAIS FERRO MANGABEIRA

AGDO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ADVOGADO MONIQUE GONCALVES SILVEIRA GUALBERTO

ADVOGADO LUCIANA KNUIVERS FURTADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

75. 0005159-94.2016.8.19.0021

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE NEDINATO JESUS RODRIGUES

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO ACE SEGURADORA LTDA
ADVOGADO PAULO EDUARDO PRADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

76. 0011391-02.2009.8.19.0011

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PROLAGOS S A CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA

E ESGOTO

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE SÁ

ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA

AGDO JOAO DE ALVARENGA LOPES

ADVOGADO JOSÉ CARLOS MONTEIRO DUARTE FILHO
ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedida a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

77. 0073885-64.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE RICARDO BASTOS DE MELLO

ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

AGDO ITAU UNIBANCO S A





ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

78. 0178266-50.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO KARL RAMOS AGDO CASSIA FRANÇA SANTOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,





DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

79. 0166108-26.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO GILBERTO PEREIRA DO COUTO

ADVOGADO SANDRO LUIZ SANTOS LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

80. 0197803-95.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARCELO DA SILVA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

81. 0219991-10.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. ROSEANE FERNANDES CERBINO AGDO GUANABARA CONCURSOS LTDA





Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

82. 0259408-08.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO PEDRO LUCCAS MOCAIBER PERALVA MOTTA ELIAS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

83. 0239980-74.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULCÃO

AGDO MARGARETE DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO ALFREDO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

84. 0285662-18.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO LUIS FELIPE MODESTO SILVA GUIMARAES

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

85. 0324872-52.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO WILKEN MAURELL

PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO ORLANDO JOSE SANTANA REP/P/S/FILHO RAFAEL DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

86. 0368276-80.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CLAUDIA COSENTINO FERREIRA

AGDO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO





BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

87. 0373928-15.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LETÍCIA LACROIX DE OLIVEIRA

AGDO ORLANDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

88. 0412377-13.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO SONIA MARIA MONTEIRO DA COSTA REP/P/S/FILHA ANA PAULA

MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR. Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

89. 0399777-23.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PÚBLIO CIPIÃO DE SOUZA ARAGÃO

ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ANTONIO F. MURTA RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

90. 0415724-83.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM-RIO

PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES

AGDO UBIRAJARA DE LIMA

ADVOGADO LÉA DA SILVA MONTEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES.





MARIA INES DA PENHA GASPAR.

91. 0431625-62.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO EDVALDO SEVERO DA SILVA REP/P/HOSANA DE LIME DE ANDRADE

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

92. 0200362-59.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE FLAVIO MATOS DOS SANTOS ADVOGADO ARACELI ALVES RODRIGUES





ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

ADVOGADO JOSE ROQUE JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedida a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

93. 0225741-12.2007.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A

ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

EMBARGADO JULIANA CARVALHO ALVES IBRAIM

EMBARGADO VERA DOS SANTOS GOMES
EMBARGADO VANILCE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET





Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

94. 0269522-06.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

EMBARGANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

EMBARGADO KARINA THIEBAUT SACRAMENTO

EMBARGADO EDUARDA ESPINDOLA

EMBARGADO ALOISIO MARCELO FORTUNATO

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:56 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA Presidente

Regineide Anete Reis Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 02 / 04 / 2018.

